



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.793/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº _____

Data 04 05 22

Bryan C. de Souza
Protocolista

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL
Nº 1769/2021, QUE ESTABELECE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1769 de 13 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o exercício de 2022, passa a ser acrescido de meta e prioridade, conforme abaixo:

ORGÃO: 006000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 006001 – Secretaria Municipal de Administração

- Manutenção da Câmara de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Polinorte;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de maio de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal